

## LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

### 3º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo de Recuperação Judicial número: 0023589-  
52.2019.8.19.0001

Excelentíssima Senhora, Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara  
Empresarial da comarca do Rio de Janeiro.

Relatório previsto no Art. 22 da Lei 11.101/2005, referente à  
competência de **Março, Abril e Maio/2021.**



## Sumário

<b>1. Dados da Recuperação Judicial</b> .....	2
<b>2. Atualização da fase processual</b> .....	4
2.1 Eventos processuais relevantes .....	4
2.2 Fase atual da Recuperação Judicial .....	4
2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005 .....	6
<b>3. Dos canais de comunicação</b> .....	7
<b>4. Do Relatório Mensal de Atividades</b> .....	8
<b>5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.</b> 9	
5.1 Da Análise Societária .....	10
5.1.1 Da Administração da Recuperanda .....	11
5.1.2 Da Sede e Filiais .....	11
5.2 Do Quadro de Funcionários .....	12
5.3 Da Análise Contábil-Financeira .....	13
5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício .....	13
5.3.2 Balanço Patrimonial .....	14
5.4 Lista de Credores .....	19
5.5 Pagamentos realizados .....	20
5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial .....	20
<b>6. Relação de Anexos</b> .....	21

## **1. Dados da Recuperação Judicial**

Trata-se de pedido de Recuperacional formulado pela sociedade LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na exordial a recuperanda informa que iniciou suas atividades dia 31 de julho de 2016, localizada na praia da Barra da Tijuca, cujo objetivo principal da empresa no Rio de Janeiro à época, foi para atender a demanda de clientes que viriam para o Brasil por causa das Olimpíadas e Paraolimpíadas sediadas no Estado, tendo grandes perspectivas de alta para o setor hoteleiro, inicialmente operado sob a bandeira *Trump*. A parceria com a *Trump Hotels* não durou tanto e foi desfeita no ano seguinte à sua abertura, quando passou a adotar o nome LSH Hotels.

De acordo com a recuperanda eles possuíam grande perspectivas de crescimento, possuíam excelentes acomodações e obtiveram um crescimento no faturamento de 115% em relação a 2017.

A Recuperanda alegou que em decorrência da crise “político-econômico-financeiras”, impactou o setor hoteleiro de modo a retrain os serviços prestados, afirmando que houve redução da taxa de ocupações das unidades de hotéis nas diferentes regiões, resumindo que o estado passa por um colapso econômico, crise de segurança pública, falta de investimentos e desemprego em massa, sendo a rede hoteleira uma das mais afetadas.

Além da crise exposta acima, a recuperanda alegou que, em setembro de 2017 e abril de 2018, sofreu bloqueio indevido de seus ativos em decorrência da operação “*Unfair Play e Rizoma*”, bloqueando um total de e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em 2017, de sua conta

corrente, e em 2018, somente informa que realizaram bloqueios dos ativos. Tal investigação de 2017 se deu em face do seu acionista, recaindo sobre os ativos da recuperanda na época e a recuperanda, em fl. 10, afirma que sofreu a devida sanção injustamente, uma vez que a pessoa física investigada não era mais acionista desde de 2016, época da inauguração do hotel.

A Recuperanda afirma que o bloqueio dos valores que ultrapassam a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), está comprometendo as atividades e os pagamentos básicos e sua operação, sendo os pagamentos dos salários dos empregados, água, luz e energia. Podendo a atual situação em curtíssimo prazo interromper suas atividades.

O pedido Recuperação Judicial foi deferido em março de 2019, id. 651, pelo MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sendo o edital relativo ao art. 52, §1º da lei 11.101/05 publicado em 15/05/2019, id. 1119, e o Plano de Recuperação apresentado em junho de 2019, id. 1143. Este MM. Juízo, em id. 1612, decidiu pela readequação do plano de Recuperação Judicial em especial a cláusula 3.1, e que seja publicado o edital para eventual impugnação na forma do art. 8 da mesma lei.

Ao id. 1666 a Recuperando apresentou novamente o seu Plano de Recuperação Judicial, afim de cumprir o que foi determinado na decisão mencionada retro, sendo informado pelo i. Administrador Judicial, em id. 1963, que ao analisar o Plano de Recuperação Judicial, conclui que a

determinação fora atendida com algumas ressalvas e opina pela publicação do edital, contudo este MM. Juízo, em id. 1698<sup>1</sup>, determina derradeira oportunidade para que a recuperanda adequa a cláusula do Plano.

## **2. Atualização da fase processual**

### **2.1 Eventos processuais relevantes**

Em 23/04/2021, foi apresentado pela Recuperanda o atual estágio da parceria operacional anteriormente noticiada com a Operadora de Hotelaria OWN MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA, para que o d. juízo confirme ou mesmo defira a autorização à Recuperanda para promover a contratação em questão

### **2.2 Fase atual da Recuperação Judicial**

O quadro demonstrativo abaixo ilustra o trabalho desenvolvido e os marcos processuais já atingidos no período compreendido pelo presente relatório.

---

<sup>1</sup> “A Recuperanda não cumpriu a contento a determinação de fls. 1612/1613. A nova redação da cláusula 3.1 "d" não obedece ao determinado, da mesma forma pretende atribuir efeito suspensivo a recurso de Agravo de Instrumento. Assim, deve incluir que apenas em caso de recurso com FEITO SUSPENSIVO, as disposições contarão a partir da decisão confirmatória em segundo grau. A cláusula "g" deve constar que o valor compensado deverá ser incontroverso. No que tange a forma de pagamento (cláusula 5), verifica-se que não foram alteradas. Assim, intime-se a Recuperanda para que em derradeira oportunidade realize as adequações necessárias. ”

<b>Check list da atuação da Administração Judicial</b>		
<b>Trabalho concluído</b>	<b>Trabalho em andamento</b>	<b>Trabalho a ser realizado</b>
Análise da inicial e dos documentos que a instruíram	Atendimento por e-mail, telefone e presencialmente dos credores listados pelas Recuperandas e de outros eventuais credores que venham a se habilitar	Estruturação, convocação e organização da Assembleia Geral de Credores, seja para deliberar o Plano de Recuperação Judicial ou qualquer outro assunto em que seja necessária a instalação de AGC.
Adequação da equipe técnica multidisciplinar para atuação específica nos autos da Recuperação Judicial	Análise das habilitações retardatárias e impugnação à relação de credores	Análise e controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial
Adequação de espaço físico e eletrônico específico para alocar a equipe técnica e melhor atender aos credores	Análise das demonstrações contábeis e financeiras mês a mês da Recuperanda	Fiscalização do efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
Elaboração e envio das correspondências aos credores	Relatórios mensais de atividades das Recuperandas	
Relatório contábil inicial	Atuação nos processos satélites distribuídos por dependência ao processo Recuperacional, especialmente habilitações e divergências de crédito	
Verificação da prestação do serviço através de visita técnica	Manifestação em processos de diferentes competências quando intimado a manifestar-se em decorrência do deferimento do processamento da Recuperação Judicial	
Análise das habilitações e divergências de crédito tempestivas	Resposta aos e-mails e telefonemas dos credores e outros interessados	
Atendimento aos credores que agendaram hora para despachar suas habilitações e divergências de crédito		

Respostas de e-mails sobre dúvidas de credores quanto ao QGC apresentado pela Recuperanda		
Atendimento de 89 telefonemas de credores solicitado esclarecimentos e informações		
Consolidação da lista de credores prevista no §1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005		

### 2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005

Até o momento da elaboração deste relatório não fora apurado por esta Administração Judicial qualquer ato relacionado ao referido artigo. Destarte, é importante ressaltar que, qualquer ato eventualmente identificado, será reportado imediatamente nos relatórios seguintes.

### 3. Dos canais de comunicação

Todas as movimentações de cunho ostensivo serão divulgadas no *site* desta Administração Judicial, no endereço [http://eferreiragomes.com.br/crbst\\_1.html](http://eferreiragomes.com.br/crbst_1.html). Além do *site* para consultas, esta Administração Judicial disponibiliza os contatos telefônicos (21) 3807-8938 / (21) 98854-9014, bem como o e-mail [egomes@eferreiragomes.com.br](mailto:egomes@eferreiragomes.com.br). As correspondências físicas deverão ser encaminhadas para o endereço: Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004.

Administração Judicial

Falências Falências Recuperações Judiciais

INÍCIO

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SÓCIOS

CONTATO

LSH

Dissolução / Insolvência

Modelos de Documentos

Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004 • Tel: +55 (21) 3807- 8938 / 98854-9014 • egomes@eferreiragomes.com.br

#### **4. Do Relatório Mensal de Atividades**

O Relatório Mensal de Atividades é uma incumbência da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo apresentar as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas sendo as: receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações importantes para o processo, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. a partir do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativas ao período analisado, conforme citado acima.

Importante ressaltar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.

## **5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

**17.250.558/0001-28 - (03/12/2012)**

R. Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ,  
22.620-360.

**Atividades:**

**5510-8/01** Hotéis

**5611-2/01** Restaurantes e Similares

**5611-2/02** Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas

**5620-1/03; 5211-7/99; 6630-4/00; 6810-2/02; 5223-1/00; 6463-8/00**

**Capital Social:** R\$ 161.414.206,20

**Quadro de Sócios e Administradores:**

Diretor – Aloysio Gomes Duarte

Diretor – Vinicius Rodrigues Dos Santos

A recuperanda fora constituída com o objetivo de executar a atividade principal de hotelaria, que é ofertar acomodações aos moradores locais e turistas dentro do estado. Além de hospedagem, a recuperanda também explora, conforme consta nas suas atividades, id. 20, Bolsa de Títulos e Valores; Estacionamento Rotativo; Aluguel de Espaço para a Realização de Eventos; Bar; Restaurante; Aplicação de Capitais Próprios em outras Sociedades; Garagem para uso Exclusivo da Própria Firma; Parqueamento para uso Exclusivo da Própria Firma; Restaurante para uso Exclusivo da Própria Firma; Depósito de Alimentos para uso Exclusivo da Própria Firma; Refeitório uso Próprio Firma com Fornecedores de Alimentos; Administração de Terceiros.

## 5.1 Da Análise Societária

Conforme certidão juntada pela recuperando nos autos, referente aos Atos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em fl. 20, emitida em 21/06/2018, onde, esta Administração Judicial constatou que a recuperanda possuía à época: 4 (quatro) **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**: JOSE ROBERTO GOMES PACHECO, MANUEL CERDEIRINA LAMAS, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS e 2 (dois) **DIRETORES**: ALOYSIO GOMES DUARTE, VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS.

Em consulta ao órgão de registro, constataram-se diversas movimentações de registro arquivadas pela recuperanda, conforme imagem ao lado. A consulta retornou 5 (cinco) registros, sendo a maioria referente a “Ata de Assembleia Geral Extraordinária”.

+	00003855890	27/02/2020	Ata de Assembleia Geral Extraordinária	11
+	00003801492	30/10/2019	Ata de Assembleia Geral Extraordinária	36
+	00003761995	17/09/2019	Carta de Renúncia	3
+	00003654559	17/06/2019	Ata de Assembleia Geral Ordinária	23
+	00003642655	06/06/2019	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas	6

### 5.1.1 Da Administração da Recuperanda

1. Conforme Ata de Reunião apresentada nos autos em fls. 40/42 e arquivada na JUCERJA no dia 13/06/2018, houveram as seguintes alterações deliberadas:

- O Diretor Executivo Sr. Roberto Gomides de Barros Filhos renunciou ao cargo e informou que ficaria no cargo até 15/06/2018;
- Destituição do Cargo de Diretor Financeiro o Sr. Aloysio Gomes Duarte;
- Eleição do Sr. Sr. Aloysio Gomes Duarte para ocupar o cargo de Diretor Executivo e de Relações com Investidores, com mandato até 15/03/2019;
- Eleição do Sr. Vinicius Rodrigues dos Santos para ocupar o cargo de Direto Financeiro com mandato até 15/03/2019.

### 5.1.2 Da Sede e Filiais

A recuperanda tem sua sede administrativa à Rua Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ, 22.620-360, conforme artigo 2º de seu Estatuto. A recuperanda não indicou existência de filiais.

## 5.2 Do Quadro de Funcionários

Para composição do quadro de funcionários, foi solicitado à recuperanda que fornecesse um resumo do seu quadro de funcionários. Em atenção ao solicitado, a empresa apresentou o quadro infra:

Informações	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21
DIRETORIA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
FINANCEIRO	9	9	9	7	7	7	6	6	6	6	6	6	5
GER GERAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
GOVERNANÇA	30	30	30	29	29	29	28	28	28	28	27	27	27
JURIDICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO	15	15	15	16	16	16	16	17	16	16	16	16	16
RECEPÇÃO	21	21	21	19	19	18	18	17	17	17	17	17	16
RH	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
MKT & VENDAS	13	12	12	13	12	11	11	10	9	9	9	8	7
TI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>	<b>98</b>	<b>98</b>	<b>95</b>	<b>94</b>	<b>92</b>	<b>90</b>	<b>89</b>	<b>87</b>	<b>87</b>	<b>86</b>	<b>85</b>	<b>82</b>

O relatório com a quantidade de funcionário acima é reprodução fidedigna dos relatórios apresentados pela recuperanda, variando em torno de 82 a 99 funcionários no período de um ano.

### 5.3 Da Análise Contábil-Financeira

A presente análise tem por objetivo fornecer informações acerca da posição contábil financeira da recuperanda, considerando como base todos os documentos solicitados por esta Administração Judicial e fornecidos pela recuperanda, que disponibilizou: Balanço Patrimonial (.xlsx), Balancetes (.xlsx), Demonstração do Resultado do Exercício (.xlsx), Demonstração de Fluxo de Caixa (.xlsx), Composição do Passivo (.xlsx).

#### 5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício

CONTA	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Receitas líquidas operacionais	49.000	4.000	22.000
Custos operacionais	(656.000)	(648.000)	(656.000)
<b>Lucro bruto</b>	<b>(607.000)</b>	<b>(644.000)</b>	<b>(634.000)</b>
<b>Receitas e Despesas Operacionais</b>	<b>(232.000)</b>	<b>(179.000)</b>	<b>(157.000)</b>
Despesas com vendas	(45.000)	(39.000)	(24.000)
Despesas gerais e administrativas	(205.000)	(158.000)	(151.000)
Outras despesas e receitas operacionais	18.000	18.000	18.000
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>(839.000)</b>	<b>(823.000)</b>	<b>(791.000)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(1.076.000)</b>	<b>(1.106.000)</b>	<b>(1.199.000)</b>
Despesas financeiras	(1.078.000)	(1.108.000)	(1.201.000)
Receitas financeiras	2.000	2.000	2.000
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	<b>(1.915.000)</b>	<b>(1.929.000)</b>	<b>(1.990.000)</b>

Conforme se pode verificar no quadro ao lado, apresentamos fidedignamente a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) fornecida pela Recuperanda no trimestre analisado, onde representa o saldo apurado do mês.

Em nenhum dos meses analisados, a recuperanda apresentou resultado líquido favorável, sendo apurado prejuízo em todo o trimestre. Tal prejuízo foi consequência das insuficientes “Receitas

Líquidas Operacionais”, que não cobriram seus Custos e Despesas em cada mês.

### 5.3.2 Balanço Patrimonial

#### I. Ativo Circulante

Ativo	Mar/21	Abr/21	A.H (%)	Mai/21	A.H (%)
<b>Circulante</b>	<b>1.463.000</b>	<b>1.339.000</b>	<b>-8</b>	<b>1.419.000</b>	<b>6</b>
Caixa e equivalentes de caixa	180.000	63.000	-65	139.000	121
Contas a receber	411.000	404.000	-2	403.000	1
Tributos a recuperar	250.000	250.000	-	250.000	-
Estoques	158.000	158.000	-	158.000	-
Adiantamentos a fornecedores	192.000	192.000	-	197.000	3
Despesas antecipadas	272.000	272.000	-	272.000	-

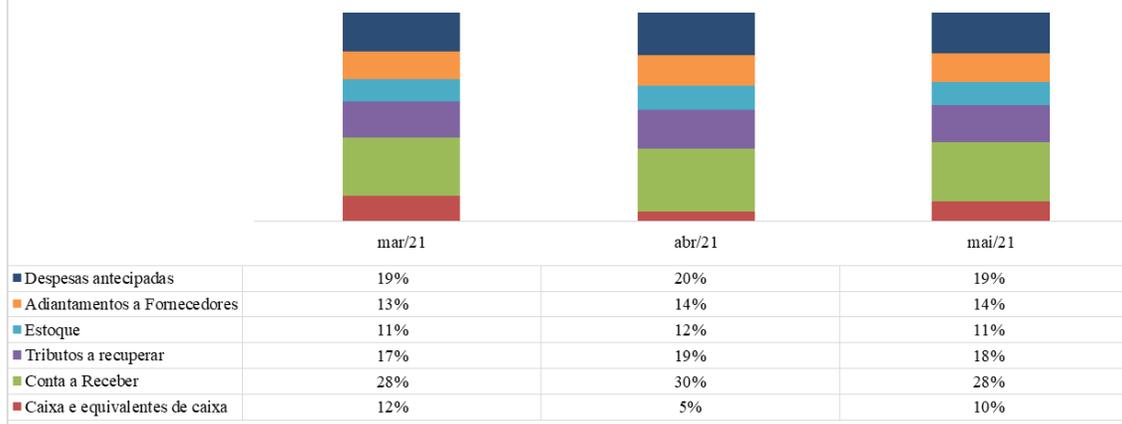
Conforme demonstrado no quadro ao lado, o trimestre em tela apresenta uma variação no grupo Ativo Circulante em abril, reduzindo 8% em relação ao mês anterior e um aumento de 6% em maio em relação a abril.

A conta de “Caixa e equivalentes de caixa” em abril/2021 reduziu 65% sendo a principal responsável pela redução de todo o grupo no referido mês, assim como em maio/21, quando houve um aumento de 121%, passando de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), também sendo a maior responsável pelo aumento ocorrido.

Insta frisar que, as maiores movimentações identificadas ocorreram na conta de “Bancos conta movimento”, contudo as operações de débitos foram proporcionais as de crédito, fazendo com que o saldo não variasse muito em relação aos meses anteriores. Já a conta de “Aplicações liquidez imediata”, que representa a maior parte do “Caixa e equivalentes de caixa”, apresentou considerável em abril e aumento em maio, mas ainda se mantendo inferior ao que estava escriturado em março.

Em análise vertical do grupo, verifica-se que no trimestre analisado a maior conta do grupo é “Contas a Receber”, que, no trimestre em destaque, representava em porcentagem 28%, 30% e 28% do total do Ativo Circulante respectivamente, em seguida a conta de “Despesas antecipadas”, “Tributos a recuperar” e sucessivamente as demais contas conforme apresentadas no gráfico ao lado.

### Composição do Ativo Circulante



## II. Ativo Não Circulante

Ativo	Mar/21	Abr/21	A.H (%)	Mai/21	A.H (%)
<b>Não Circulante</b>	<b>165.136.000</b>	<b>164.745.000</b>	<b>-0</b>	<b>164.224.000</b>	<b>-0</b>
Depósitos em garantia	142.000	142.000	-	11.000	-92
Imobilizado	164.994.000	164.603.000	-	164.213.000	0
Intangíveis	-	-	-	-	-

Na representação ao lado, a recuperanda possui no Ativo Não Circulante apenas 3 (três) contas. Ocorrendo variação considerável em apenas uma no mês de março/2021, sendo “Deposito em Garantia” reduzindo consideravelmente em 92%, em abril não houve variação.

A Conta de Imobilizado que representa o maior saldo do grupo, mesmo não apresentando em percentual uma variação considerável, houve uma redução monetária no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), impactando o grupo. Importante ressaltar que, esta é reflexo da movimentação na conta de depreciação, conforme destacado no balancete da recuperanda.

Do presente grupo, nota-se que em todos os períodos analisados, a maior conta do grupo é a de Imobilizado com 99,7%, onde estão registrados os bens corpóreo (bens tangíveis), destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercido com essa finalidade (bens de uso). Conforme demonstrado no Pronunciamento Técnico Contábil (CPC 27 – Ativo Imobilizado). Em seguida a conta de Depósito em Garantia com 0,3%.

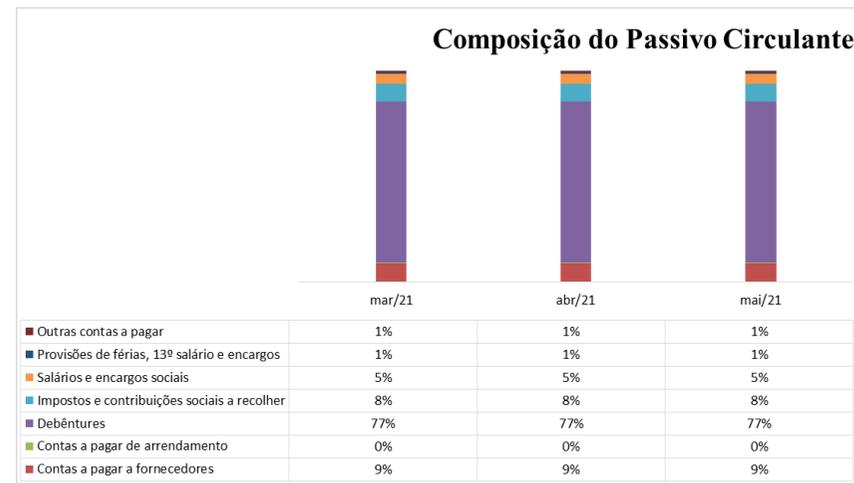
### III. Passivo Circulante

Passivo	Mar/21	Abr21	A.H (%)	Mai/21	A.H (%)
<b>Circulante</b>	<b>134.345.000</b>	<b>135.850.000</b>	<b>1</b>	<b>137.399.000</b>	<b>1</b>
Contas a pagar a fornecedores	11.914.000	12.036.000	1	12.171.000	1
Contas a pagar de arrendamento	338.000	338.000	-	338.000	-
Debêntures	102.854.000	103.961.000	1	105.161.000	1
Impostos e contribuições sociais a recolher	11.059.000	11.082.000	0	11.100.000	0
Salários e encargos sociais	6.380.000	6.582.000	3	6.756.000	3
Provisões de férias, 13º salário e encargos	878.000	929.000	6	959.000	3
Outras contas a pagar	922.000	922.000	-	914.000	-1

O Passivo Circulante apresentou uma variação de 1% no trimestre analisado. Observa-se que o aumento ocorreu principalmente nos grupos, “Contas a pagar a fornecedores”, “Debêntures”, “Salários e encargos sociais” e “Provisões de férias, 13º salário e encargos” e “Outras contas a Pagar”.

A variação de todo o grupo, representou um aumento de R\$ 1.549.000,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e nove mil reais), sendo a conta de “Debêntures” a maior responsável por essa variação, sofrendo constantemente aumentos de 1% ao longo dos meses analisados, perfazendo mais de um milhão de reais em aumentos.

O gráfico ao lado, que representa a análise vertical do Passivo Circulante e a sua composição em proporção, temos que maior conta do grupo é a de “Debêntures”, detendo de 77% de todo o grupo. Em seguida tem-se a conta de “Contas a pagar a Fornecedores”, que representa de 9% do grupo, juntamente com a conta de “Impostos e contribuições sociais a recolher” que representam de 8% do grupo. As demais contas somadas representam 7% do grupo.



#### IV. Passivo Não Circulante

Passivo	Mar/21	Abr/21	AH (%)	Mai/21	AH (%)
<b>Não circulante</b>	<b>7.670.000</b>	<b>7.580.000</b>	<b>-1%</b>	<b>7.580.000</b>	<b>-</b>
Contas a pagar de arrendamento LP	60.000	60.000	0%	60.000	-
Provisões contingenciais	7.024.000	6.934.000	-1%	6.934.000	-
Parcelamento municipal	586.000	586.000	0%	586.000	-

Conforme apresentado no quadro ao lado, a recuperanda possui registrado no Passivo Não Circulante, saldo em 3 (três) contas. Não ocorrendo nenhuma variação considerável que impactasse o todo o grupo.

Das contas registradas no Passivo não Circulante, a conta de “Provisões contingenciais” representa a maior parte da composição de todo o grupo, perfazendo no trimestre analisado, aproximadamente 91%, em seguida a conta de “Parcelamento Municipais” aproximadamente 8% e “Contas a pagar de arrendamento LP” aproximadamente 1%.

## V. Patrimônio Líquido

PL	Mar/21	Abr/21	A.H (%)	Mai/21	A.H (%)
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>24.584.000</b>	<b>22.655.000</b>	<b>-8%</b>	<b>20.665.000</b>	<b>-9%</b>
Capital social	162.342.000	162.342.000	0%	162.342.000	0%
Resultados acumulados	(137.758.000)	(139.687.000)	1%	(141.677.000)	1%

A única alteração que ocorre no Patrimônio Líquido, dentro do período analisado, é referente a apuração do **resultado do exercício**, que é lançado na conta de Resultados Acumulados, impactando negativamente e fazendo com que haja a redução do PL, tendo em vista a escrituração do prejuízo nos períodos.

## VI. Das Obrigações Fiscais/Tributárias

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida Fiscais/tributária, para o período analisado.

### A. Fazenda Nacional

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Nacional, para o período analisado.

### B. Fazenda Estadual

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Estadual, para o período analisado.

### C. Fazenda Municipal

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Municipal, para o período analisado.

## VII. Das contingências apresentadas

Não foram apresentados relatórios de contingências para o período analisado.

### 5.4 Lista de Credores

Respeitando a atual fase processual, esta Administração Judicial utilizou o Quadro Geral de Credores apresentado pela Recuperanda em seu Laudo de Viabilidade Econômica em fl. 1295, cujo montante dos créditos perfaz pouco mais de 10 milhões de reais, conforme quadro ao lado.

<b>Classe</b>	<b>Valor em R\$</b>
Classe I - TRABALHISTA	105.000,61
Classe III - QUIROGRAFÁRIOS	9.545.083,78
Classe IV - - ME e EPP	381.580,91
<b>TOTAL</b>	<b>10.031.665,30</b>

### 5.5 Pagamentos realizados

Considerando que os credores começarão a ser pagos somente após a aprovação do Plano de Recuperação após a Assembleia Geral de Credores, ainda não foram apresentadas informações de pagamento realizados.

### 5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Esta Administração Judicial afirma que a fase em questão não está sendo cumprida devido o referido plano ainda não ter sido apresentado e aprovado.

## **6. Relação de Anexos**

Não há anexos no presente relatório.



**2F PERÍCIA E CONTABILIDADE**  
**DANIEL FERREIRA FALCÃO**  
**CRC-PJ/RJ 006029/O-5**



**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**  
**EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES**  
**OAB/RJ 137.473**